

# PRÁTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS: A EQUIDADE E O DESENVOLVIMENTO PLENO DOS ALUNOS

I Congresso Nacional de Práticas de Ensino na Educação Inclusiva, 1ª edição, de 01/08/2024 a 02/08/2024  
ISBN dos Anais: 978-65-5465-106-6

**SOUZA; Lylianne Chaparro Magalhães <sup>1</sup>, SOUZA; Samuel da Silva <sup>2</sup>**

## RESUMO

### **PRÁTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS: A EQUIDADE E O DESENVOLVIMENTO PLENO DOS ALUNOS**

O tema da inclusão educacional está se tornando cada vez mais importante na sociedade moderna, pois ressalta o compromisso com a equidade e a apreciação da diversidade nas escolas. O objetivo deste estudo é refletir sobre as práticas educacionais inclusivas, examinando suas bases teóricas. Como o tema do estudo, suas práticas educacionais inclusivas podem melhorar a equidade na escola e ajudar os alunos a se desenvolver academicamente, socialmente e emocionalmente?

A inclusão educacional é um princípio que visa garantir que todos os alunos, independentemente de suas características individuais, tenham acesso a uma educação de qualidade dentro do sistema regular de ensino. Embora a discussão sobre a educação inclusiva exista desde o final do século XX, diversas ações e programas enfatizaram diferentes perspectivas desde 2003 (KASSAR, 2011; GARCIA, 2013; 2017). Essa abordagem visa eliminar obstáculos físicos, sociais e pedagógicos que possam impedir os alunos de se envolver totalmente na comunidade educacional. Esse fenômeno é abordado por diversas legislações tais como: Constituição de 1988, Lei nº 7.853/89, Lei nº 9.394/96, Decreto Federal nº 3.298/99, Resolução CNE nº 2/2000:

Todos os alunos têm direito a uma educação de qualidade, independente de suas diferenças, com base nos princípios legais e morais que sustentam a inclusão. De acordo com a Constituição Federal de 1988, no Art. 205:

“a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O objetivo principal deste estudo é refletir sobre as práticas educacionais inclusivas, examinando suas bases teóricas, métodos de implementação e como afetam o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos. Para atingir esses objetivos, uma revisão abrangente da literatura acadêmica foi realizada. Essa revisão incluiu revisões teóricas que abordaram temas relacionados às práticas inclusivas e seus efeitos.

Partindo do pressuposto de que a pesquisa bibliográfica é um processo metodológico importante para a produção de informações científicas, ela pode produzir ideias, problematizações, interpretações e reflexões que servirão de base para outras investigações (Fonseca, 2002).

O presente trabalho foi organizado em uma sessão que apresenta uma compreensão referente ao desenvolvimento de ambientes inclusivos, considerando conceitos importantes como violência simbólica e equidade.

## **1. Desenvolvimento de Ambientes Inclusivos**

Os ambientes das escolas devem ser inclusivos para que todos os alunos se sintam valorizados e respeitados e possam se envolver plenamente na vida social e acadêmica. Porém, esta questão vai além de apenas cumprir as obrigações legais. As escolas devem passar por um processo de adaptação, que inclui o modo como as aulas são conduzidas e as interações com os outros alunos e suas famílias. Uma educação inclusiva requer a participação de toda a comunidade escolar. Os membros da comunidade escolar, tais como: “[...] professores, diretores e funcionários apresentam papéis específicos, mas precisam agir coletivamente para que a inclusão escolar seja efetiva nas escolas”. (SANTANA, 2005, p. 228).

Além de promover a diversidade e a igualdade de oportunidades, práticas educacionais inclusivas

<sup>1</sup> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, lylianne.magalhaes@ufms.br

<sup>2</sup> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, samuel.souza@ufms.br

são essenciais para combater a violência simbólica, um conceito fundamental da teoria sociológica de Pierre Bourdieu. Bourdieu (1998) investiga como estruturas sociais, incluindo instituições como as escolas, podem reproduzir desigualdades por meio de mecanismos aparentemente neutros, mas que na verdade excluem e marginalizam grupos sociais menos privilegiados.

A violência simbólica se manifesta em diferentes formas no campo educacional. Por exemplo, a implementação de políticas que não levam em consideração as necessidades específicas de alunos de minorias étnicas ou com deficiência pode levar a um ambiente educacional que favorece apenas aqueles que se enquadram nas normas predominantes.

De acordo com o artigo 2o da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000:

I - Acessibilidade: a possibilidade e condição de uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transporte, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público e de uso público ou privado, tanto na área urbana quanto na rural.

Desse modo, é importante que as instalações escolares sejam acessíveis para todos os alunos, como elevadores, rampas, banheiros adaptados, sinalização acessível e mobiliário adequado, tais como: organizar o espaço, planejando as salas de aula e as áreas comuns para que todos os alunos possam entrar e participar, levando em consideração suas necessidades específicas de mobilidade e sensações.

Um processo mais amplo de inclusão social inclui a escolarização de indivíduos com necessidades especiais. Como afirmado por Sasaki (2002, p. :40):

A inclusão social é um processo que ajuda a construir uma nova sociedade por meio de mudanças pequenas e grandes nos ambientes físicos (espaços internos e externos, equipamentos, utensílios, mobiliário e meios de transporte) e nas perspectivas de todos, incluindo aqueles que têm necessidades especiais.

As instituições educacionais têm o potencial de transformar a violência simbólica em um ambiente onde as pessoas aprendem e crescem juntas ao implementar práticas inclusivas. Não se trata apenas de aceitar as diferenças individuais, mas também de estabelecer um ambiente onde a equidade seja um fato e não um ideal.

A equidade é um princípio fundamental da prática da educação inclusiva que orienta a garantia de que todos os alunos tenham igualdade de acesso à educação, independentemente das suas características pessoais, origem social e econômica ou necessidades específicas. Para Freitas (2014, p. 101):

Equidade diz respeito à igualdade, mas não é a igualdade em si mesma. É a garantia de acesso a um direito que deve ser para todos, mediado pela justiça social. Para os novos reformadores, a exigência de igualdade plena no processo educacional seria 'totalitária', no sentido de que violentaria as particularidades do sujeito.

A equidade como princípio orientador para a prática da educação inclusiva não só promove um ambiente escolar mais justo e acessível, mas também pode melhorar o desenvolvimento global de todos os alunos e prepara-os para enfrentar os desafios da vida social de forma e oportunidades justas e responsáveis. A implementação eficaz destes princípios requer compromisso e colaboração contínuos de toda a comunidade escolar na promoção de condições para que todos os alunos possam usufruir de condições mais justas em seu pleno potencial educacional e pessoal.

## **Conclusão**

Este trabalho ressaltou a importância de práticas educativas inclusivas como forma de promover a equidade e o desenvolvimento saudável dos alunos no contexto escolar. A equidade como princípio orientador de práticas inclusivas na educação não só promove um ambiente escolar mais justo e acessível, mas também fortalece o desenvolvimento holístico de todos os alunos, preparando-os para enfrentar os desafios e oportunidades da sociedade de forma honesta e responsável. Em resumo, as práticas educativas inclusivas não só promovem a equidade, proporcionando oportunidades iguais a todos os alunos, mas também enriquecem o ambiente

<sup>1</sup> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, lylianne.magalhaes@ufms.br

<sup>2</sup> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, samuel.souza@ufms.br

escolar, melhorando o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de cada indivíduo. Essas práticas são necessárias para criar uma educação verdadeiramente abrangente e de qualidade.

### **Referências Bibliográficas**

BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: NOGUEIRA: Maria Alice; CATANI, Afrânio. Escritos de Educação. São Paulo: Vozes, 1998.p. 39-64.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 2/2001, Brasília: 2001.

\_\_\_\_\_, Presidência da República. Decreto 3.298. DF, Senado, 1999.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 9.394. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

\_\_\_\_\_, Lei Federal 7.853. DF, Senado, 1989.

BRASIL. Constituição Federal. 1988.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. Educação em revista, Curitiba, n. 41, p. 61-79, 2011. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-40602011000300005>. Acesso em:12 de julho de 2024.

SANT'ANA, Izabella Mendes. Educação inclusiva: concepções de professores e diretores. Psicologia em Estudo [on-line]. 2005, v. 10, n. 2, p. 227-234. Acesso em: julho. 2024.

SASSAKI, Romeu. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. 4 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

**PALAVRAS-CHAVE:** Inclusão educacional, Equidade, Práticas educacionais

<sup>1</sup> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, lylianne.magalhaes@ufms.br

<sup>2</sup> Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, samuel.souza@ufms.br